

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A SECRETARIA
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO E
REABILITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação (PPGCMR) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de pós-graduação do PPGCMR-UFSM para Bolsa, com a função de atuar junto à Coordenação do PPGCMR em funções administrativas.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 22/09/2025 |
| Inscrição de candidatos (as) | 23/09/2025 a 24/09/2025 |
| Avaliação de candidatos(as) | 25/09/2025 a 26/09/2025 |
| Divulgação resultado preliminar | 26/09/2025 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 27/09/2025 a 29/09/2025 |
| Análise Recursos | 30/09/2025 |
| Divulgação do Resultado Final | 01/10/2025 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/09/2025 a 24/09/2025

- a. Horário: até as 23h59 do dia 24/10/2025
- b. Local: via e-mail: bolsasppgcmr@ufsm.br
- c. Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada conforme segue: entrevista on-line com a coordenação do PPGCMR e aprovada por parecer em colegiado. A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7.0. A não participação no horário agendado para entrevista implica na desclassificação.

- 3.1.1. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.
- 3.1.2. Entrevista individual realizada com o/a candidato/a, na qual será avaliado se as competências e habilidades deste/a são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática de atuação (Anexo II).
- 3.1.3. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- 3.1.4. Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 770,00 mensais, terá duração de três meses, a partir de 10/11/2025.

| Vagas | Atividades a realizar | Período da Bolsa |
|-------|--|-------------------------|
| 01 | Atuar junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação, e em funções Administrativas (Plataforma Sucupira) | 01/10/2025 a 31/12/2025 |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação Ciências do Movimento e Reabilitação (PPGCMR) da Universidade Federal de Santa Maria ou nos cursos de graduação em Educação Física ou Fisioterapia até o final do período final de vigência da bolsa. No caso dos alunos de graduação, os mesmos devem ser ex-bolsistas de iniciação científica.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo colegiado do curso PPGCMR mediante edital.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone).

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora, no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 18(dezoito) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Atuar junto ao Programa de Pós-Graduação nas questões organizacionais e documentais.

5.2.2 Auxiliar e munir a Coordenação do curso com informações no preenchimento da Plataforma Sucupira.

5.3 Não possuir qualquer outra bolsa no período institucional ou federal no período de vigência da atual bolsa.

5.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação da UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcmr>)
- 6.2.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 6.2.1.** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - 6.2.2.** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática.
- 6.3.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGCMR.
- 7.2.** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail bolsasppgcmr@ufsm.br

Santa Maria, 22 de setembro de 2025.

Fábio Juner Lanferdini
Coordenador do PPGCMR